



TERCEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO E O SR. BERNARDO DE LIMA BARBOSA.

O Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco–COREN-PE, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 com sede na Av. Conde da Boa Vista, nº 800, Soledade, na cidade de Recife–PE, CNPJ sob o nº 11.674.777/0001-58, representado neste ato pela Conselheira Secretária Dra. **THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Carteira Coren-PE/PE nº. 428546 – ENF, portadora do RG nº 7.143.564 e inscrita no CPF sob o nº. 057.058.554-60, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado o Sr. **BERNARDO DE LIMA BARBOSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 031.276.214-34, portador da célula de identidade nº 810.266 SDS/PE. Residente e domiciliado à rua Júlia Pires Ferreira nº 756- Maurício de Nassau, CEP: 55014-285, Caruaru/PE, doravante designado LOCADOR e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021 tem por objeto:

1.2. **PRORROGAR** o objeto do Contrato Administrativo nº 11/2021, celebrado com o Sr. Bernardo de Lima Barbosa, referente à locação não residencial dos imóveis descritos como salas comerciais nº 429 e 430, situadas à Avenida Agamenon Magalhães, na cidade de Caruaru/PE, destinados ao funcionamento das atividades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN-PE.

1.3. **REAJUSTAR** o valor mensal da locação conforme atualização com base na variação do IGP-M/FGV, em observância ao disposto na legislação vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

2.1 O valor mensal da locação é de R\$ 4.541,40 (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 54.496,80 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR 2º T.A.	% IGPM (11/2024 A 10/2025)	VALOR MENSAL COM REAJUSTE	VALOR TOTAL
01	Locação não residencial os imóveis descritos e caracterizados como salas comerciais 429 e 430, situadas à Avenida Agamenon Magalhães.	R\$ 4.500,00	0,92%	R\$ 4.541,40	R\$ 54.496,80

2.2 Permanecem sob responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** as taxas mensais não incluídas no valor do aluguel das salas, quais sejam:

- a) Taxa de Bombeiros: R\$ 303,55 (trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos);
- b) IPTU: R\$ 1.321,81 (mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos);

c) Taxa de Garagem: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

d) Taxa de condomínio: R\$ 1.194,76 (um mil e cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)

2.2.1 Ressalta-se que tais valores possuem natureza própria e não compõem a base de cálculo do aluguel, razão pela qual não incidirão sobre eles os reajustes decorrentes da variação do IGPM.

2.2.2 Eventuais alterações desses valores somente ocorrerão em função de atualização promovida pelos órgãos competentes ou por disposição legal ou regulamentar específica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 11/2021, celebrado com o sr. **Bernardo de Lima Barbosa** em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, com início em 22/11/2025 e com término em 21/11/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2021 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Recife, data e hora da assinatura.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE
LOCATÁRIO



BERNARDO DE LIMA BARBOSA
LOCADOR



PROCURADORIA GERAL